

Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Igarassu, 04/11/21

Presidente



Comissão de Finanças e  
Orçamento  
Igarassu 04/11/21

Presidente da C.M.IGA

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 04/11/21  
Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 1ª  
Discussão por unanimidade  
Sala das sessões 16/11/21

Presidente da C.M.IGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU  
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei Ordinária nº 3346/2021



A SANÇÃO  
Em 22/11/21

A) Presidente C.M.IGA



Aprovado em 2ª  
Discussão por unanimidade  
Sala das sessões 18/11/21

Presidente da C.M.IGA

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 2.927/2015, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 35, §1º, da Lei nº 2.927/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 35. (...)

§1º. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor após 31 de dezembro de 2021, em razão da disposição contida no artigo 8º, I, da Lei nº 173/2019, que preceitua sobre a proibição de a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 concederem, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 20 de outubro de 2021.

Elcione da Silva Ramos Pedroza-Barbosa  
Prefeita do Município de Igarassu